



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE  
Av. Manoel Castro, 723  
[cmsmn25@gmail.com](mailto:cmsmn25@gmail.com)



## RESOLUÇÃO CMS Nº 009/2026, de 17 de abril de 2026

O Conselho Municipal de Saúde de Morada Nova no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 que estabelecem o SUS e o Controle Social,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 906/1991, revogada pela Lei 948/1992, com nova redação através das Leis nº 1.086/98, nº 1.231/04, nº 1.408/08, nº 1.592/12; a Lei Nº 1.677/14 e a última alteração pela Lei Nº 2.184 de 17 de outubro de 2023 que tratam da instituição do Conselho Municipal de Saúde de Morada Nova e de seu funcionamento e organização;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.508/11 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o Planejamento de Saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar 141/2012 que estabelece critérios para fiscalização, controle e avaliação das despesas com saúde nas esferas de governo e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o Hospital Regional Francisco Galvão de Oliveira necessita de ampliação da sua capacidade assistencial, com a abertura de novos leitos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de camas e poltronas danificadas do referido hospital;

**CONSIDERANDO** que, após a realização do processo licitatório, verificou-se a existência de saldo remanescente referente a proposta do ministério da saúde para aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, de número 11415567000124003, no valor de R\$99.077,00, decorrente da economia obtida nos preços contratados;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a utilização do saldo remanescente, oriundo do Programa do Ministério da Saúde, Proposta nº11415567000124003, destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

**Art. 2º** Autorizar que o referido saldo seja utilizado para a aquisição dos mesmos itens previstos na proposta, respeitando as especificações técnicas e a finalidade do recurso.

**Art. 3º** Determinar que a gestão municipal observe as normas legais vigentes, especialmente quanto aos processos licitatórios e à execução orçamentária e financeira.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Morada Nova - CE, em 17 de abril de 2026.**

*Charliane Nobre*  
Charliane Nobre de Oliveira  
Presidente(a) da Mesa

Francisco Géslo Lima Girão  
Vice-Presidente(a)

*Alcineida*  
Alcineida Claudino Silva  
Secretária Geral

*Milton Lopes da Silva*  
Milton Lopes da Silva  
Secretário Adjunto

Homologamos a presente Resolução em 17 / 04 / 2026

  
WILAMES FREIRE BEZERRA  
Secretário Municipal de Saúde